



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.150 DE 30 DE JULHO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para atender a seguinte despesa.

RECURSOS PRÓPRIOS

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
0101.0101.0012.01	Funcionamento da Câmara Municipal de Porto Velho
3.1.1.1.00	Pessoal CivilCR\$ 1.200.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, parágrafo 3º da Lei 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.150 DE 30 DE JULHO DE 1984

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrã

rio.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda